EMENDA IMPOSITIVA 49/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Informações técnicas:	O Projeto CERDA (Centro Evangélico de Recuperação Deus é Amor) busca promover condições adequadas de infraestrutura e programar ações complementares voltadas à **melhoria da qualidade de vida da população em situação de rua**. Buscamos a inclusão social, a geração de renda e a reintegração ao convívio familiar, com foco na autonomia e dignidade dos atendidos. **Histórico e Resultados:** Em **31 anos de atuação**, alcançamos resultados expressivos: aproximadamente **1.700 pessoas** em situação de rua foram assistidas, sendo que cerca de **35% conseguiram alcançar a inclusão social**. Nosso trabalho prioriza a reinserção social por meio de uma abordagem socioeducativa, empreendedora e humanizada.
Descrição:	Esta Transferência de Recursos visa atender a instituição o Projeto Cerda – (Centro Evangélico de Recuperação Deus é Amor) Com o repasse de **R$ 20.000,00** serão adquiridos: **Materiais de Insumos e Consumo (gêneros alimentícios, itens de higiene pessoal e limpeza)** para garantir o suprimento do refeitório e das áreas de convivência por **12 meses**, oferecendo as 3 **refeições diárias** e condições de higiene básica aos assistidos.
Justificativa:	Esta emenda se justifica pela **necessidade de garantir a dignidade básica e a continuidade das ações de suporte** à população em situação de rua, conforme a missão da nossa entidade de 31 anos. **Problema identificado:** A manutenção dos serviços essenciais, como alimentação diária e higiene, representa o maior custo operacional. A descontinuidade ou a redução na qualidade desses insumos básicos afeta diretamente a **infraestrutura adequada** que a entidade se propõe a oferecer. Apesar dos avanços em inclusão social (35% de sucesso), identificamos a necessidade de fortalecer a base de acolhimento para que as ações socioeducativas e de geração de renda sejam eficazes.* **Diagnóstico baseado em dados:** O alto custo com insumos básicos compromete os recursos destinados a programas de **geração de renda sustentável** e ações para **fortalecer e ampliar os vínculos sociofamiliares**.* **Impacto da ausência da ação:** A ausência de suporte financeiro para os insumos de consumo

	básico pode comprometer a capacidade da entidade de prover as **quatro refeições diárias**, fragilizando o estado de saúde dos assistidos e dificultando a adesão aos programas de autonomia e reintegração social.
Finalidade:	A finalidade desta emenda é destinar recursos, na área de **Assistência Social**, para o **custeio de Materiais de Insumos e Consumo** da entidade, viabilizando a continuidade do programa de acolhimento. **Ação a ser realizada:** Aquisição de gêneros alimentícios e itens de higiene. **Objetivo principal:** Promover **condições adequadas de infraestrutura** e garantir a **melhoria da qualidade de vida** da população em situação de rua, através da segurança alimentar e higiene básica (4 refeições diárias). **Resultados esperados:** Fortalecer a infraestrutura **sustentável** e para a reconstrução de relações familiares saudáveis, possibilitando que os atendidos assumam o **protagonismo de suas vidas**. de acolhimento e liberar recursos próprios da entidade para **fomentar oportunidades de geração de renda**
Valor da Emenda:	**R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)**
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 PODER EXECUTIVO 02 49 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA 04.122.0005.4021.0000 GERENCIAMENTO DA SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGIA 1.500.0000.000.003.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.704,86
Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Nanah Cordeiro
Vereador(a)